

PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº4330002799 COMPANHIA ABERTA ATA Nº 12 DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL 1. Data, hora e local: Realizada em 22 de março de 2024, às 14:30 horas na Irani Papel e Embalagem S.A., na Avenida Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. Presenças e mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, e como convidados, Odivan C. Carginin, Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores, Evandro Zabott, Gerente da Companhia, Cassandra D. Pavelski, Gerente de Jurídico e Compliance, presidida pelo Sr. Rene Sanda e secretariada pela Sra. Adrielly S. Moreira. **3. Ordem do Dia:** Sessão Executiva de Abertura; Atualização Semestral do Contrato de Compartilhamento de Custos com a CHP; Atualização do Registro de Partes Relacionadas da Companhia; Verificação da conformidade com as políticas e normas internas da Companhia, incluindo o código de ética e conduta; Conhecimento da Proposta da Administração da Assembleia de 2024; Feedback da Avaliação Individual dos Conselheiros Fiscais. **4. Abertura dos trabalhos:** O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Rene Sanda iniciou lendo a pauta da reunião e deu boas-vindas a todas as Conselheiras Fiscais e demais participantes. **5. Matérias apreciadas:** **5.1. Sessão Executiva de Abertura.** As Conselheiras Fiscais, Sras. Rosângela C. Süffert e Leticia P. Issa, iniciaram a sessão relatando sua participação na reunião do Conselho de Administração no dia 22 de março de 2024, em referência a proposta da administração da Assembleia de 2024, informaram que a matéria foi aprovada por unanimidade e após a aprovação foram perguntadas se haviam algo a comentar e informaram que não haviam nada a acrescentar. **5.2. Atualização Semestral do Contrato de Compartilhamento de Custos com a CHP.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da atualização semestral de compartilhamento de custos, recomendada e aprovada em reuniões do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração de março de 2024, conforme Memorando **5.3. Atualização do Registro de Partes Relacionadas da Companhia.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da atualização do registro de partes relacionadas, recomendada e aprovada em reuniões do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração de março de 2024. **5.4. Verificação da conformidade com as políticas e normas internas da Companhia, incluindo o código de ética e conduta.** O Conselheiro Fiscal, o Sr. Rene Sanda iniciou o tema perguntando se haveria uma política a ser emitida neste ano e se há uma periodicidade de análise das políticas da Companhia e a Sra. Cassandra D. Pavelski respondeu que está em análise a minuta de Política de Inteligência Artificial e que não há uma periodicidade na atualização das políticas sendo apenas atualizadas quanto há necessidade. Em sequência, a Sra. Cassandra D. Pavelski fez um *overview* das políticas obrigatórias e outras políticas, do código de conduta ética e a forma de gestão do canal de ética. O Conselho Fiscal solicitou que eventuais manifestações do Canal de Ética relacionadas a assuntos que possam vir a impactar nos resultados das Demonstrações Financeiras da Companhia sejam informados ao mesmo. A Conselheira Fiscal, Sra. Rosângela C. Süffert, perguntou sobre treinamentos referente ao Código de Conduta Ética e a Sra. Cassandra D. Pavelski informou que são feitos treinamentos bianuais e com todo o novo colaborador. **5.5. Conhecimento da Proposta da Administração da Assembleia de 2024.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da proposta de administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2024, recomendada e aprovada em reuniões do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração de março de 2024 e considera estar adequada para publicação. **5.6. Feedback da Avaliação Individual dos Conselheiros Fiscais.** O Conselho Fiscal recebeu o relatório de avaliação e entendeu que bons resultados obtidos ocorrem principalmente do ótimo suporte da área de Governança Corporativa e Registro Societário proporcionado pela Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi por todos assinada. Porto Alegre, 22 de março de 2024. Rene Sanda - Presidente do Conselho Fiscal, Leticia Pedercini Issa e Rosângela Costa Süffert - Conselheiras Fiscais, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10326419 em 16/04/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 241247357 - 15/04/2024. Autenticação: D8E7A4216B90347C35595C1F56AD57824803D88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 22 de março de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** A mesa foi composta pelo Sr. Péricles Pereira Druck, como Presidente. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários e relacionados à efetivação da deliberação aprovada nesta reunião. **5. Deliberação:** O Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) O novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 12, "g" e "m", do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar a partir de 25 de março de 2024, com limite de aquisição de até 10.651.676 (dez milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias, representativas de 10% (dez por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação nesta data, nas condições detalhadas no **Anexo I** desta ata ("Programa de Recompra de Ações 2024"), em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"). Caberá à Diretoria Executiva, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações em bolsa de valores assim permitam, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, observados os limites previstos no programa ora aprovado e na regulação aplicável. (ii) A autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários e relacionados à efetivação da deliberação ora aprovada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. Presenças: Péricles Pereira Druck, Presidente do Conselho de Administração; Paulo Iserhard, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Roberto Faldini, membro efetivo independente do Conselho de Administração; Maria Cristina Capocchi Ricciardi, membro efetivo independente do Conselho de Administração; Paulo Sérgio Viana Mallmann, membro efetivo do Conselho de Administração; e Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, membro efetivo do Conselho de Administração. **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 22 de março de 2024. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10323528 em 15/04/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 241233062 - 12/04/2024. Autenticação: AF536B8C7E84E62611933E92443FFC4FBC997C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Em 28 de março de 2024, às 10:30 horas na sede da Companhia, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-900, por vídeo conferência. **2. Presenças:** Os membros do Conselho de Administração, Srs. Péricles Pereira Druck, Presidente; Paulo Iserhard, Vice-Presidente; Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi, e Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto. **3. Convocação e Mesa:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e da cláusula 3.4. do Regimento Interno do Conselho, e presidida por Péricles Pereira Druck. **4. Ordem do Dia:** Reratificar, os termos da reunião deste órgão, realizada em 21.02.2024, para transcrição da redação proposta para o Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel não Residencial, "Planta de Indaiatuba - SP", firmado com Parte Relacionada. **5. Deliberação:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, reratificar os termos da deliberação tomada, em reunião deste órgão, realizada em 21.02.2024, que por um lapso deixou de constar a nova redação do parágrafo primeiro, da cláusula de reajuste do Contrato de Locação, de Imóvel não Residencial, Planta de Indaiatuba - SP, conforme a seguir: "**Redação atual:** Parágrafo Primeiro: O preço previsto no caput será reajustado anualmente desde a presente data, de acordo com a mesma variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, tal como medido pela Fundação Getúlio Vargas, FGV." "**Redação proposta:** Parágrafo Primeiro: O preço previsto no "caput" será reajustado anualmente, de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, tal como medido pela Fundação Getúlio Vargas, FGV, observando-se as seguintes condições: a) Se houver variação negativa ou ausência de variação no IGPM, o valor da locação será mantido no patamar vigente. b) No reajuste anual do Contrato, caso o IGPM apresente variação positiva, o(s) índice(s) negativo(s) do(s) ano(s) anterior(es) será(ão) automaticamente compensado(s) e o valor do aluguel será realizado pela diferença da variação positiva menos a variação negativa. A compensação será realizada de modo a ajustar os valores contratuais, promovendo equidade entre as partes contratantes." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Presidente; Paulo Iserhard, Vice-Presidente; Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi, e Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de março de 2024. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10323515 em 15/04/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 241233356 - 12/04/2024. Autenticação: 2D98E575D60BC355D5F CDF13C18D1D985AC2CAD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Jornalismo sério e de credibilidade

No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:

